

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50602.002701/2020-24

**Unidade Gestora: 393016 - SR/DNIT-PA**

**6º TERMO ADITIVO DE  
RENOVAÇÃO  
CONTRATUAL COM REFLEXO  
FINANCEIRO DO CONTRATO N.º  
724/2020 DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E  
SEGURANÇA ARMADA, CELEBRADO  
ENTRE O DEPARTAMENTO  
NACIONAL DE INFRAESTRUTURA  
DE TRANSPORTES  
-  
SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL NO ESTADO DO  
PARÁ, E A  
EMPRESA C&S VIGILÂNCIA E  
SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**

O **DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, autarquia federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ - SRE-PA**, com sede na cidade de Belém/PA, Rodovia BR 316, S/N.º, Bairro Castanheira, Cep 66645-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.892.707/0011-82, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional, Sr. **DIEGO BENITAH BATISTA**, nomeado pela Portaria n.º 375, de 28/04/2023, publicada no DOU em 02/05/2023, inscrito no CPF/MF sob o n.º 8 [REDACTED]-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **empresa C&S VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA**, denominada neste ato como **CONTRATADA**, inscrita sob o CNPJ n.º 14.151.000/0001 - 05, com sede na cidade de Belém-PA, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **KAIO CÉSAR DO CARMO LOUREIRO DA SILVA**, de Carteira de Identidade n.º 6080-[REDACTED], expedida pela SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 0 [REDACTED]-30, ambos já qualificado no processo Base n.º 50602.002701/2020-24 e no **Contrato n.º 724/2020** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Renovação Contratual Com Reflexo Financeiro, decorrente de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 03/2020, fruto do Pregão eletrônico n.º 02/2020 realizado pelo IFPA-PA-REITORIA, Uasg 158135, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato n.º 724/2020 da prestação de serviços Contínuos de Vigilância e Segurança Patrimonial Armada, conforme previsto na Cláusula Quinta - Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 01/11/2023 e término em 01/11/2024.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitido o Empenho 2023NE000013, no valor de R\$ 1.722.737,42 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos) emitida em 08/02/2023 na Funcional Programática n.º 26.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade Nacional - LOA/2023, natureza de despesa 3390.37.03, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

2.2. O valor do reflexo financeiro do Termo de Renovação Contratual no presente exercício será de R\$ 644.634,91 (seiscentos e quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos); no exercício de 2024 será de R\$ 3288.730,61 (três milhões, duzentos e oitenta e oito mil setecentos e trinta reais e sessenta e um centavos), totalizando R\$ 3.933.365,52 (três milhões, novecentos e trinta e três mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

<b>DETALHAMENTO DO REFLEXO FINANCEIRO</b>		
<b>Ano</b>	<b>Período de Execução</b>	<b>Valor estimado a ser empenhado.</b>
2023	01/11/2023 a 31/12/2023	R\$ 644.634,91 (seiscentos e quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos)
2024	01/01/2024 a 01/11/2024	R\$ 3288.730,61 (três milhões, duzentos e oitenta e oito mil setecentos e trinta reais e sessenta e um centavos).
<b>TOTAL</b>		R\$ 3.933.365,52 (três milhões, novecentos e trinta e três mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

2.3. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nova garantia contratual, de forma a cobrir o valor contratual da nova vigência com validade 3 (três) meses superior ao prazo de vigência contratual, conforme exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPDG n.º 05 de 2017.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação

contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belém-PA, 19 de outubro de 2023.

*(assinado digitalmente)*

**DIEGO BENITAH BATISTA**

Superintendente Regional do DNIT no Estado do Pará

*(assinado digitalmente)*

**CARMEM ROSANE BRASIL DE CARVALHO**

Coordenadora de Administração e Finanças da SR/DNIT/PA

**KAIO CÉSAR DO CARMO LOUREIRO DA SILVA**

Representante Legal da Empresa

C&S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Rosane Brasil de Carvalho, Coordenador de Administração e Finanças**, em 19/10/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kaio Cesar do Carmo Loureiro da Silva, Usuário Externo**, em 19/10/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Benitah Batista, Superintendente Regional no Estado do Pará**, em 24/10/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15965104** e o código CRC **5225EAB5**.



Rodovia Br 316, km 0 s/n  
CEP 66.645-000  
Belém/PA |